



C.M.V. Proc. Nº 2458/15
Fls. 03
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

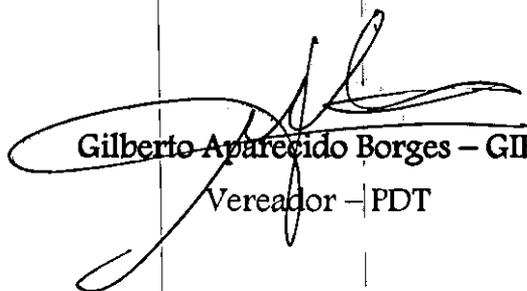
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora do Vereador, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em especial o artigo 199 e pela Lei Orgânica Municipal.

Contando com o apoio dos Nobres Pares, agradeço.

Valinhos, 28 de Maio de 2015.


Gilberto Aparecido Borges – GIBA
Vereador – PDT